



CONTRATO Nº 75/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 70/2021 modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 17.234.948/0001-04, sediada à Rua Uirapuru, 1901, no município de ARAPONGAS/PR, através de seu representante legal Giovana Mendes Gonçalves, RG nº 12.432.057-7, CPF nº 113.832.259-82 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Pneus para administração e educação, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 70/2021, modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos Itens relacionados é de R\$ 133.680,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e 33.90.30.39.01-875.

Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Pneu 185/14, novo, radial, c/ 08 lonas.	WESTLAKE	un	4,0000	500,0000	2.000,00
1	8	PNEU 1000 R RADIAL LISO 16 LONAS	FIRESTONE	un	16,0000	2.060,0000	32.960,00
1	11	PNEU 12,5/80/18/COMUM 12 LONAS	WESTLAKE	un	4,0000	1.690,0000	6.760,00
1	15	PNEU 14.9.24 COMUM 8 LONAS COM CÂMARA DE AR	MAGGION	un	2,0000	2.700,0000	5.400,00
1	17	PNEU 18.4.30 COMUM 12 LONAS COM CÂMARA DE AR	MAGGION	un	2,0000	4.200,0000	8.400,00
1	18	Pneu 195/55 R15	WESTLAKE	un	16,0000	440,0000	7.040,00
1	19	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS	WESTLAKE	un	12,0000	1.990,0000	23.880,00
1	21	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS	WESTLAKE	un	4,0000	990,0000	3.960,00
Total do Fornecedor							90.400,00

Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	PNEU 185/R14 RADIAL 8 LONAS	WESTLAKE	un	8,0000	500,0000	4.000,00
2	4	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS	WESTLAKE	un	12,0000	990,0000	11.880,00
2	5	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS	WESTLAKE	un	12,0000	1.990,0000	23.880,00
2	7	PNEU 175/70, R14, RADIAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	un	8,0000	440,0000	3.520,00

Handwritten signature in blue ink.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada fornecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3- Entregar os objetos em até 03 (três) dias após a solicitação;

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Handwritten signature



Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a Funcionário Ailton Picolo.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

GEOVANA MENDES
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GEOVANA
MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2021.06.16 13:17:41 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF